



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/2019

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ELINHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição do vereador PROFESSOR ELINHO, que visa conceder **COMENDA PADRE GABRIEL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** as seguintes personalidades abaixo relacionadas:

CLAUDIO VREZA – FLORENTINO SMASSARO – IRMÃ RITA COLA – JOÃO BATISTA HERKENHOFF – MARIA DE FÁTIMA CASTELAN – PATRICIA PEREIRA NEVES – PE. BERNARD COLOMBE -PE. MANOEL DAVID NETO – SOLEMAR PEREIRA DA VITÓRIA E VERONICA BEZERRA.

A proposta em pauta esta em conformidade com a forma prevista na Lei Orgânica do Município (Art. 14, XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

No mesmo Diploma Legal o artigo 43, inc. VI, alínea “e”, elucida que são atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria que assim se encontra descrito:

Art. 43 – São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de titulo de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

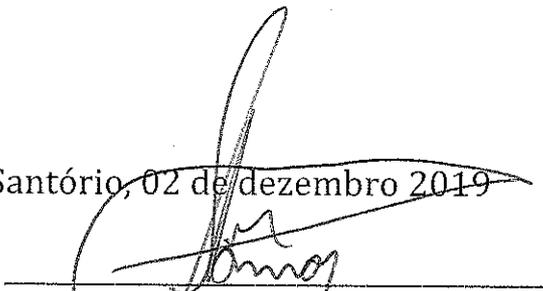
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A medida é de grande valia para a sociedade, sendo sua natureza legislativa, e não havendo qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando, ainda, de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida **opina pela APROVAÇÃO** do projeto Decreto em apreciação, com a concessão da Comenda pretendida.

É o Parecer

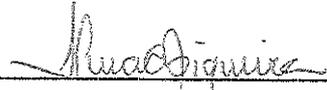
Plenário Vicente Santório, 02 de dezembro 2019



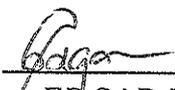
ITAMAR ALVES FREIRE
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe sua assinatura de concordância com a Relatora o Presidente e Secretario da respectiva Comissão.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA
PRESIDENTE C.L.J.R.F.



EDGAR DO ESPORTE
SECRETARIO C.L.J.R.F.

